



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 5 de fevereiro de 2019.
DECRETO N° 35504

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 7.680, de 20 de dezembro de 2018, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 571/2019.

DECRETA:

Art. 1° Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
3110.1545200292.106.01.1100000.3390xx.000	92

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 35505

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.561.236,25.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5°, da Lei Municipal n° 7.680, de 20 de dezembro de 2018, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 571/2019;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.561.236,25 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
3110.1545200292.106.01.1100000.339039.000	Coleta, Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos	5.561.236,25
TOTAL		5.561.236,25

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
9999.9999999999.999.01.1100000.999999.000	Reserva de Contingência	5.561.236,25
TOTAL		5.561.236,25

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 35506

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.800.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5°, da Lei Municipal n° 7.680, de 20 de dezembro de 2018, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 570/2019;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 23.800.000,00 (vinte e três milhões e oitocentos mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
3110.1545200292.106.01.1100000.339039.000	Coleta, Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos	8.000.000,00
3110.1545200291.019.01.1100000.449051.000	Implantação, Ampliação, Modernização, Fiscalização e Monitoramento Sistema de Coleta de Resíduos	15.800.000,00
TOTAL		23.800.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
9999.9999999999.999.01.1100000.999999.000	Reserva de Contingência	23.800.000,00
TOTAL		23.800.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE GESTÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO N° 008/2019 – SGE

O Secretário de Gestão em exercício, **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, conforme a Portaria 149/2019-GP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 2.2 e 7.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo n° 04/2018-SGE01, pelos Srs:

- 1 THAÍS SILVA MATEUS
- 4 LARISSA DIAS BENEDETTI
- 7 TATIANE SANTOS SERAFIM
- 9 RAQUEL AIRES PINTO
- 10 LUANA APARECIDA DOS SANTOS
- 11 MAYARA VIRGINIA GONÇALVES DIAS
- 12 TATIANE PATRÍCIO ARRECHE NETO
- 13 CLAUDIA ALVES LEÃO
- 14 WILLIAM AFFO JUNIOR
- 16 JULIA LIP TITO ALVES
- 17 MARIA JULIANA OLIVEIRA DE SOUSA
- 18 RENATA CARDOSO DOS SANTOS
- 19 DANIELLE RAMALHO PIMENTEL
- 21 SIMONE APARECIDA CORDEIRO NUNES DE SOUZA
- 22 MARISA SOUZA LOPES
- 24 MARIA MICHELE MOREIRA PIRES
- 25 KAROLINE PAULINO LIRA
- 28 CÁSSIA ARAUJO CARVALHO FORTES
- 29 CRISTINA SILVA SANTOS DO CARMO
- 30 ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA
- 31 ANNA CLÁUDIA SOUZA FERREIRA
- 33 DISLANY SANTOS CUNHA PINTO
- 34 YASMIN GHIOTTO PELISSARI
- 35 GABRIELA MATHIAS CERCONI
- 37 JOYCE SILVA LORENTINO

- 39 ALESSANDRA DEORATO RODRIGUES
 - 40 RAQUEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
 - 42 ALESSANDRA SILVA CAVICHIOLLI BENJAMIM
 - 46 MICHELA SOUZA MEDRADO
 - 48 PRISCILA DO NASCIMENTO MONTEIRO
 - 49 VICTÓRIA HELEN DE LIMA VIEIRA
 - 50 JANETE DE SOUZA LOPES
 - 52 RITA DE CASSIA DOS SANTOS
 - 54 ELAINE CRISTINA LIZARDO
 - 56 VERÔNICA MACHADO MAIA
 - 57 AMANDA FERREIRA BOMFIM
 - 59 AMANDA APARECIDA PASSOS
 - 61 INGRID ALMEIDA DOS SANTOS
 - 63 CHAIANA SANTOS DA CUNHA
 - 65 KITIANE PRIMA DA SILVA
 - 67 LUCIANA REGINA DOS SANTOS SOUZA
 - 68 CLAUDIA MARIA MIRANDA DOS SANTOS
 - 69 TATIANE MOURA DE SANTANA
 - 70 MARCLEIDE PORFIRIO SANTOS
 - 71 RAYSSA SANTOS
 - 72 ROSÂNGELA ALVES DA SILVA
 - 75 LETÍCIA VITÓRIA DA SILVA SANTOS
- convocados através do Edital n° 08/2019-SGE, para estagiar na área de **PEDAGOGIA**.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO N° 009/2019 – SGE

O Secretário de Gestão em exercício, **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, conforme a Portaria 149/2019-GP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 2.3 e 7.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo n° 01/2018-SGE01, pelos Srs:

- 328 GLEVIANE ALBUQUERQUE DE LIMA
- 329 SAMANTHA DE ABREU DOS SANTOS GOES
- 331 BRUNA DE CASTRO SILVA
- 333 ANA KAROLINA LIMA CHAMPI
- 336 HELOISA GALINDO DA SILVA
- 338 HENRIQUE MANOEL DE LIMA
- 339 MARIA JULIANA OLIVEIRA DE SOUSA
- 340 CAROLINA ZULMIRO LIMIRO DA COSTA
- 343 KARLA CRISTINE PINTO DA SILVA ARAÚJO
- 344 JESSICA PEREIRA MARCOMINI DOS SANTOS
- 346 MARIA RAIANA DE SOUSA BATISTA
- 347 TAMONY STEFANIE VIEIRA
- 348 MAGDA SANTOS DE SOUSA
- 351 BIANCA GABRIELLA LOPES MENDES
- 352 WILLIANS RONALD ROCHA SILVA
- 353 WENDY CRISTINA FERNANDES BAPTISTA
- 354 AMANDA BARBOSA PEREIRA
- 357 JESSICA LOBO LIMA
- 358 MARY INGRID SILVA MENDES
- 359 CARLA RENATA DA SILVA GONDIM
- 360 VALÉRIA SOUZA BRASIL
- 363 HELIANE MAGALI DOS SANTOS
- 364 KITIANE PRIMA DA SILVA
- 365 SUZANA REIS DOS SANTOS
- 366 FERNANDA PEREIRA AMORIM
- 367 DANIELE BATISTA DOS SANTOS COSTA
- 368 ROSEMARY COSTA DOS ANJOS
- 369 TAIS DE MACÊDO LEME
- 370 KETHLIM TAVOLARO
- 371 MAIKELE TAVARES ALVES
- 373 KARINNE CAMPOS DO NASCIMENTO
- 374 AMANDA CRISTINA RIBEIRO MARTINS
- 375 PRISCILA DA SILVA
- 378 KATIA SILENE GERMINO GENUINO
- 379 ANA CAROLINA QUAGLIA
- 380 MARIA DE LURDES GONÇALVES DOS SANTOS
- 381 CAROLINE GOMES DE LIRA
- 382 LETÍCIA MONTEIRO DA SILVA
- 383 ANA CLÁUDIA CONCEIÇÃO DA SILVA
- 384 LARISSA BARBOSA DA SILVA
- 385 TALITA NOMURA SOUZA
- 386 ANA PAULA RODRIGUES BARBOSA
- 387 RENATA DE CASTRO OLIVEIRA
- 388 TAMIRIS DE SOUZA DIAS SANTOS
- 389 LÍGIA APARECIDA DOS REIS
- 390 JOANE FERNANDES PURIFICAÇÃO DOS SANTOS
- 393 ERICA PATRICIA DIONISIO DOS SANTOS
- 394 MARIA APARECIDA DE MELO PEREIRA RIBEIRO
- 396 ISABEL CRISTINA CAMPOS FABRI
- 397 JUCELMA MARQUES DE SOUSA
- 398 JESSICA MENDES SILVA CORTES
- 399 FERNANDA REIS BARRONOV
- 400 KAROLINE DE F MIRANDA GUILLEM BOLOS DE OLIVEIRA
- 401 TALITA DA SILVA
- 405 PRISCILA DE LIMA ANDRADE
- 406 TATIANE APARECIDA BORG
- 408 THAISE LIMA SIMÕES
- 409 MILENA FERREIRA LIMA
- 411 JUSSARA DE SOUZA COSTA OLIVEIRA
- 412 MARÍLIA SILVA OLIVEIRA
- 413 EDNA DE OLIVEIRA BARBOSA
- 414 RAIANE BEATRIZ GOMES BEZERRA SILVA
- 415 GIRLÂNNYA MARIA TÔRRES LIMA
- 416 ANA PAULA CHAGAS TERRA
- 417 NADIA RODRIGUES DE CARVALHO SANTOS
- 418 JOSEFA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
- 420 ELINEIDE OLIVEIRA RIBEIRO
- 421 FERNANDA SANTOS DA COSTA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

422 STHEFANY RODRIGUES DE ASSIS
424 YASMIM FORTUNATO MOREIRA
426 SIMONE APARECIDA NARDY RAMOS
427 JESSICA MATOS ROSA

convocados através do Edital nº 09/2019-SGE, para estagiar na área de **PEDAGOGIA**.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2019 – SGE

O Secretário de Gestão em exercício, **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, conforme a Portaria 149/2019-GP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2018-SGE01, Processo nº 46.499/18 e Requisição nº 011/2019-SGE01.02,

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionadas, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **PEDAGOGIA** junto a **Secretaria de Educação**, conforme edital de classificação nº 04/2018-SGE01

76 ANDREIA CICERA DA SILVA GODOY
77 ANDRESSA FERNANDES DE SOUZA BRITO
78 LUCINEIDE PATRICIA SOUZA SENE
79 VILMA FERREIRA DE SOUZA
80 LUCIENE SANTOS ARAÚJO MOREIRA
81 CRISTIANE INACIO
82 BÁRBARA DANTAS DE OLIVEIRA
83 DEYSIANE FREIRE SANTOS
84 TELMA RIBEIRO RODRIGUES DE SOUSA
85 MARIA JOSÉ MACEDO DE OLIVEIRA
86 HELENA SOUZA DOS SANTOS CARNEIRO LEAO
87 JULIANA STEFANI DE CARVALHO RODRIGUES
88 JOCIANE ARAUJO DE SANTANA
89 CARINA OLIVEIRA COSTA
90 CARLA ROBERTA CARVALHO DO NASCIMENTO
91 MARIA APARECIDA FERREIRA LOPES
92 ANA PAULA DOS SANTOS SILVA
93 GRAZIELLE DA SILVA COSTA
94 JANINA DE SOUZA LEMOS
95 ERICA PEREIRA DE SOUZA
96 JAQUELINE DA SILVA VASCONCELOS
97 LUCIVÂNIA PEREIRA DE FREITAS SILVA
98 THAIZA SALES DA SILVA
99 PAULA REGINA DE ARAUJO LIMA
100 JUDITE DE FREITAS SANTOS
101 AURINEIDE VALERO DE SOUSA CASTRO
102 JESSICA APARECIDA DUARTE DE QUEIROS
103 GABRIELLA SOUSA LIRA
104 STEPHANY SILVA DE OLIVEIRA LEITE
105 SILVANA RODRIGUES CORREIA
106 GEOVANNA FERRAZ ANTUNES
107 ARIELLY APARECIDA VIEIRA SANTOS
108 KIARA DA SILVA FELIX
109 ELIANE FERREIRA DE SOUSA
110 ANA TERCIA FRANCO RODRIGUES
111 KARINA BERNARDES MELO
112 LARISSA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA
113 MARIA MADALENA TENORIO DE SOUZA
114 ALENICE XAVIER DE OLIVEIRA
115 ADRIANA FÉLIX DE ANDRADE
116 FERNANDA CRISTINA RODRIGUES
117 GRAZIELA MARIA DA SILVA ANDRADE
118 IVANILDA APARECIDA DE BRITO BEZERRA
119 BRUNA RIBEIRO DA SILVA LOPES
120 MARLENE ALEXANDRE LEANDRO DA SILVA
121 ALINE DE SOUZA PEREIRA
122 RAIZA MODESTO DOS SANTOS

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua João Gonçalves, 525, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2019 – SGE

O Secretário de Gestão em exercício, **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, conforme a Portaria 149/2019-GP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2018-SGE01, Processo nº 71.812/2017 e Requisição nº 012/2019-SGE01.02,

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionadas, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **PEDAGOGIA** junto a **Secretaria de Educação**, conforme edital de classificação nº 01/2018-SGE01.

429 NATHALIA SOUZA SILVA
430 SELMA LILIA COSTA DOS SANTOS
431 CAMILA CARDOSO MARTINS
432 MONIQUE LOPES DE SOUSA
433 MARCELA DE LIMA CAMPOS
434 LUCIANA APARECIDA DE CARVALHO
435 THAIS IZABETE DA SILVA
436 STEPHANIE KRAUSE TOSTA
437 NATALIA DO PRADO MARTINS
438 TATIANE ALMEIDA BENINO
439 DANIELA PINTO EMILIANO
440 CRISTIANE DIAS DA SILVA
441 PATRICIA DOS SANTOS GAMA
442 DRIELLE DUARTE MENEHETTI
443 ANA PAULA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LIONEL
444 NAIR ALVES ASSUNÇÃO BORGES
445 JAQUELINE APARECIDA DA SILVA
446 VERONICA GRACE FERREIRA NEVES DE LIMA
447 BIANCA LOPES DE MACEDO
448 JESSICA APARECIDA DUARTE QUEIROS
449 CÉLIA TAVARES ESCOLÁSTICO
450 ADRIANA FELIX DE ANDRADE
451 NATALIA NAIR GUIMARAES BRITO
452 MARIA JOSÉ THEODORO
453 PATRICIA REIS DE CARVALHO SILVA
454 JÉSSICA URSICH
455 FERNANDA CRISTINA RODRIGUES
456 CRISLAINE APARECIDA FRANCISCO COTRIM
457 JAQUELINE FELIX CONSTANTINO
458 JAQUELINE SANTANA BRAGA DOS SANTOS
459 ALINE DE SOUSA OLIVEIRA
460 PRISCILA FREITAS GONÇALVES DE OLIVEIRA
461 FRANCIELLE ANDRADE FERREIRA
462 TAYNA BISPO PROTON MAGALHÃES
463 MILENA CRISTINE FIRMINO ROCHA
464 MARIA APARECIDA DE LIMA CARDOSO
465 DAYANA VITAL DA SILVA CHAVIER
466 MARCIA ARRUDA DE FREITAS
467 LUCIANA DE LIMA ROCCA
468 ANDRÉIA FÉLIX DE OLIVEIRA LIMA
469 JENIFFER PEREIRA DOS SANTOS
470 FRANCISCA ALCILENE RODRIGUES DE FREITAS
471 CINTHIA ADRIANA BORGES RIOS
472 PRISCILA POLTRONIERE DA SILVA
473 GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA
474 JUCINEIDE FARIAS DA CRUZ
475 ALICE ALBERTO DE SOUZA
476 JAQUELINE LEITE DE JESUS
477 JOY DE CARVALHO OKOH

478 DOMENICA MARIA LOURENÇO DE OLIVEIRA
479 SHIRLEY MENEZES DE MAURO
480 MARTINHA OLIVEIRA DA SILVA
481 DIANA ARANALDE LEITE
482 MARILENE PEREIRA DE QUEIROZ ROCHA
483 EDILENE TAVARES DO NASCIMENTO SILVA
484 TAIS DA SILVA IGNACIO
485 HELLEN GONCALVES DE SOUZA
486 LETICIA BOAVENTURA
487 KÁTIA DE CASTRO ALBUQUERQUE
488 RAIMUNDA FREIRE GUSMÃO DOS SANTOS
489 ELISABETE GONÇALVES
490 KELLY CRISTINA DELANHESI
491 DANIELA VENANCIO DA SILVA CARDOZO
492 STEFFANY RIBEIRO DOS SANTOS PUTTINI
493 ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE SOUZA
494 SHEILLA DE SOUSA ROCHA SIQUEIRA
495 TATIANA DE OLIVEIRA SOUZA
496 DANIELLY GOMES SANTOS
497 LIDIANE VIEIRA GOMES DA SILVA
498 JANE CLEIDE SEVERINO DE SOUZA
499 EDILEUZA MONICA DE CARVALHO VIEIRA
500 TAYNARA STEFANIE MENDES

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua João Gonçalves, 525, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 007/2019-SF

Dispõe sobre: Altera o anexo I do Decreto n.º 22.528, de 04 de março de 2004, relativo ao Código de Atividades do Município de Guarulhos, de conformidade com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas/ Fiscal – CNAE, em face do disposto na Resolução nº 02 – CONCLA, de 19 de novembro de 2018.

O Secretário da Fazenda, Sr. **Ibrahim Faouzi El Kadi**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 22.528, de 04 de março de 2004, com alteração dada pelo Decreto Municipal 22.882, de 12 de novembro de 2004, e visando a adequação da CNAE/Fiscal adotada pelo Município às necessidades da Administração Tributária;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I do Decreto n.º 22.528/2004, nos seguintes termos:

CNAE	ITEM	ATIVIDADE	ALIQUOTA	VL.TFILF	AÇÃO	DE_PARA	DATA
161020100	-	Serrarias com desdobramento de madeira			FINALIZAR	161020300	31/12/2018
161020200	-	Serrarias sem desdobramento de madeira			FINALIZAR	161020400	31/12/2018
161020201	713	Serviços de preservação e imunização realizados por terceiros	5	-----	FINALIZAR	016100100	31/12/2018
161020202	1405	Serviços de beneficiamento e secagem realizados por terceiros	2	-----	FINALIZAR	161020500	31/12/2018
161020203	-	Serrarias sem desdobramento de madeira			FINALIZAR	161020400	31/12/2018
161020300	-	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto		300	INCLUIR		01/01/2019
161020400	-	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - resserragem		300	INCLUIR		01/01/2019
161020500	1405	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato	2	150	INCLUIR		01/01/2019
454120500	-	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas			FINALIZAR	454120600	31/12/2018
454120600	-	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas		150	INCLUIR		01/01/2019
454120700	-	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas		150	INCLUIR		01/01/2019
471300100	-	Lojas de departamentos ou magazines			FINALIZAR	471300400	31/12/2018
471300300	-	Lojas duty free de aeroportos internacionais			FINALIZAR	471300500	31/12/2018
471300400	-	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free)		150	INCLUIR		01/01/2019
471300500	-	Lojas francas (duty free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres		150	INCLUIR		01/01/2019
561120200	-	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas			FINALIZAR	561120400	31/12/2018
561120201	-	Bar com serviço completo sem serviço de entretenimento		-----	FINALIZAR	561120400	31/12/2018
561120202	1214	Bar com serviço completo com fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo	2	-----	FINALIZAR	561120500	31/12/2018
561120400	-	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento		150	INCLUIR		01/01/2019
561120500	1214	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	2	150	INCLUIR		01/01/2019
872049900	-	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente			ALTERAR DESCRIÇÃO		01/01/2019
872049904	403	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente	2	150	ALTERAR DESCRIÇÃO		01/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/01/2019**.

**DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO
CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP

CNPJ: 48.066.047/0001-84

CONTRATO/PEDIDO: 32201/2014 e 32201/2018 – Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 1275/2019.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município na Imprensa Oficial do Estado.

VALOR: R\$ 9.541,66 (nove mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), referente recursos vinculados – FMTT.

NOTA FISCAL: 1302098, 1303038, 1304208, 1305288 e 1305882.

EXIGIBILIDADE: 06/02, 09/02, 15/02, 20/02 e 22/02/2019.

JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação na Imprensa Oficial do Estado atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecida através dos Artigos 3º e 20º - item III da Lei Federal nº 8666/1993, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público o seguinte ato administrativo:

HOMOLOGAÇÃO:

PP 241/18-DLC PA 49189/17 Objeto: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de processamento da folha de pagamento e pagamento aos fornecedores do Município de Guarulhos/SP. **Adjudicatária:** Banco Bradesco S/A.

LICITAÇÃO REPROGRAMADA

PE 42/19-DLC PA 20.579/18 Menor preço do item, visando a aquisição de veículo zero km tipo van. Abertura das propostas:18/02/19 às 08h30. **Disputa de Preços:**18/02/19 às 9h.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CME - GUARULHOS

RESOLUÇÃO 01/2019 – CME

Regulamenta os procedimentos das substituições dos membros representantes(titulares e suplentes) da gestão 2017/2020

A Presidenta do Conselho Municipal de Educação - CME do Município de Guarulhos no uso de suas atribuições, de acordo com os incisos III, VIII, X e XI §1º do art. 8º do Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos em 30 de setembro de 2011, Ano XII – nº 1129 - D.O. Nº 075/2011-GP DE 30/09/2011; Considerando disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9394/96, que o Conselho Municipal de Educação - CME é um órgão colegiado participante da gestão do Sistema e rede Municipal de Ensino, com atribuição e competência;

Considerando que o Conselho Municipal de Educação - CME é reconhecido com objetivo político e estratégico de gestão, pela Lei nº 10.172 de 2001, que aprovou o Plano Nacional de Educação 2001-2011; Considerando que o Conselho Municipal de Educação - CME é reconhecido como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional da sociedade civil no acompanhamento de políticas públicas, pela Lei nº 13.005 de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024; Considerando que o Conselho Municipal de Educação - CME, contribui para a formação de consensos e indicadores para as políticas educacionais do município, e para isso a participação envolve dar voz aos atos deste Conselho;

Considerando as funções e competências do Conselho Municipal de Educação - CME do Município de Guarulhos, instituído pelos artigos 191 §1º, 203, art. 205, art. 210 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e expresso na Lei Municipal nº 5.537/2000;

Considerando a composição do Conselho Municipal de Educação - CME do Município de Guarulhos, duração de mandato e a recondução de seus membros por **Uma Única Vez**, conforme o art. 5º da Lei Municipal 5.537/2000, e art. 3º do Regimento Interno;

Considerando a renovação e extinção de mandato, disciplinada no item a do artigo 5º do Regimento Interno, sendo permitida a recondução de seus membros por **Uma Única Vez**;

Considerando a perda de mandato decorrente de ausências injustificadas, conforme o art. 5º § 1º da Lei Municipal nº 5.537/2000 e art. 7º do Regimento Interno;

Considerando que as indicações dos membros que representarão as entidades de segmento respeitarão a composição do CME, e serão feitas em instâncias deliberativa;

Considerando que há conselheiros que exerceram mandato ininterruptamente;

Considerando que a referida irregularidade pode, em tese, macular a validade jurídica dos atos deste Conselho; Considerando o Memorando nº 537/2018-SGM01, que questiona a composição e mandato dos Membros deste Conselho, recebido em 02 de outubro de 2018;

Considerando a informação do Secretário Municipal de Educação, Sr. Paulo César Matheus da Silva, em reunião com a Presidenta do Conselho Municipal de Educação, Conselheira Sara Santana, em 24 de janeiro de 2019, de que nenhum ato praticado por este Conselho será válido, sem a correção da irregularidade.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os seguintes conselheiros:

Maria Zélia de Brito Sousa, conselheira que iniciou o primeiro mandato em 25 de agosto de 2000, representante da Associação de Pais de Alunos da Escola Pública de Guarulhos, conforme fls 72 do P.A. 19.817/1999, de acordo com o art. 5º da lei Municipal nº 5537/2000 e art. 5º alínea a do Regimento Interno;

Ozani Martiniano de Souza, conselheira que iniciou o primeiro mandato em 25 de agosto de 2000, representante do Sindicato dos Especialistas de Educação do Magistério Oficial do Estado de São Paulo, conforme fls 80 do P.A. 19.817/1999, de acordo com o art. 5º da lei Municipal nº 5537/2000 e art. 5º alínea a do Regimento Interno;

José Joaquim Batista Neto, conselheiro que iniciou o primeiro mandato em 20 de janeiro de 2003, representante do Sindicato dos Especialistas de Educação do Magistério Oficial do Estado de São Paulo, conforme fls 113 do P.A. 19.817/1999, de acordo com o art. 5º da lei Municipal nº 5537/2000 e art. 5º alínea a do Regimento Interno;

Soraya Vasconcelos Alves de Brito, conselheira que iniciou o primeiro mandato em 09 de junho de 2004, da Associação de Pais de Alunos da Escola Pública de Guarulhos, conforme fls 133 do P.A. 19.817/1999, de acordo com o art. 5º da lei Municipal nº 5537/2000 e art. 5º alínea a do Regimento Interno;

Pedro Zanotti Filho, conselheiro desde 18 de fevereiro de 2010, representante do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública Municipal, conforme fls 195 do P.A. 19.817/1999, de acordo com o art. 5º da lei Municipal nº 5537/2000 e art. 5º alínea a do Regimento Interno;

Magali Batista, conselheira que iniciou o primeiro mandato em 15 de março de 2010, representante da Associação de Pais de Alunos da Escola Pública de Guarulhos, conforme fls 200 do P.A. 19.817/1999, de acordo com o art. 5º da lei Municipal nº 5537/2000 e art. 5º alínea a do Regimento Interno;

Ormezinda Dias da Silva, conselheira que iniciou o primeiro mandato em 10 de setembro de 2010, representante do Sindicato dos Servidores das Escolas Estaduais, conforme fls 201 do P.A. 19.817/1999, de acordo com o art. 5º da lei Municipal nº 5537/2000 e art. 5º alínea a do Regimento Interno;

Edna de Souza Dias Dabarian, conselheira que iniciou o primeiro mandato em 01 de setembro de 2010, representante do Sindicato dos Servidores das Escolas Estaduais, conforme fls 201 do P.A. 19.817/1999, de acordo com o art. 5º da lei Municipal nº 5537/2000 e art. 5º alínea a do Regimento Interno;

Andrea L. Harada Sousa, conselheira que iniciou o primeiro mandato em 01 de setembro de 2010, representante do Sindicato dos Professores da rede particular de ensino do Município, conforme fls 203 do P.A. 19.817/1999, de acordo com o art. 5º da lei Municipal nº 5537/2000 e art. 5º alínea a do Regimento Interno;

Nara Di Beo, conselheira que iniciou o primeiro mandato em 01 de setembro de 2010, representante do Sindicato dos Professores da rede particular de ensino do Município, conforme fls 203 do P.A. 19.817/1999, de acordo com o art. 5º da lei Municipal nº 5537/2000 e art. 5º alínea a do Regimento Interno;

José Mudeh, conselheiro que iniciou o primeiro mandato em 02 de setembro de 2010, representante do Sindicato dos Especialistas de Educação do Magistério Oficial do Estado de São Paulo, conforme fls 220 do P.A. 19.817/1999, de acordo com o art. 5º da lei Municipal nº 5537/2000 e art. 5º alínea a do Regimento Interno;

José Geraldo Ferreira de Lima, conselheiro que iniciou o primeiro mandato em 02 de setembro de 2010, representante do Sindicato dos Especialistas de Educação do Magistério Oficial do Estado de São Paulo, conforme fls 220 do P.A. 19.817/1999, de acordo com o art. 5º da lei Municipal nº 5537/2000 e art. 5º alínea a do Regimento Interno;

Valdete Estevinho Rinaldi, conselheira que iniciou o primeiro mandato em 02 de setembro de 2010, representante do Sindicato dos Supervisores do Magistério Oficial do Estado de São Paulo, conforme fls 266 do P.A. 19.817/1999, de acordo com o art. 5º da lei Municipal nº 5537/2000 e art. 5º alínea a do Regimento Interno;

Leila Marisa Leônico Tonon, conselheira que iniciou o primeiro mandato em 25 de maio de 2011, representante do Sindicato dos Especialistas de Educação do Magistério Oficial do Estado de São Paulo, conforme fls 266 do P.A. 19.817/1999, de acordo com o art. 5º da lei Municipal nº 5537/2000 e art. 5º alínea a do Regimento Interno;

Tammy Regina Fernandes, conselheira que iniciou o primeiro mandato em 30 de janeiro de 2012, representante do Conselho Tutelar Região Cumbica, conforme fls 269 do P.A. 19.817/1999, de acordo com o art. 5º da lei Municipal nº 5537/2000 e art. 5º alínea a do Regimento Interno;

Ester Benones da Silva, conselheira representante do Conselho Tutelar Região Taboão, conforme fls. 388 do P.A. 19.817/1999, de acordo com o art. 5º § 1º da lei Municipal 5.537/2000, e art. 7º do Regimento Interno;

Mateus A. Souza, conselheiro representantes de Estudantes, conforme fls. 400 do P.A. 19.817/1999, de acordo com o art. 5º § 1º da lei Municipal 5.537/2000, e art. 7º do regimento Interno.

Art. 2º Estão convocados os movimentos sociais, entidades e/ ou instituições que tenham vínculo com a representação do segmento que compõe o CME para indicação e/ ou eleição dos representantes a serem substituídos.

Parágrafo Único. Fica sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Educação - CME do Município de Guarulhos a convocação aos representantes, movimentos sociais, entidades e/ ou instituições do município que tenham vínculo com a representação do segmento que será substituída.

Art. 3º O (s) movimento (s) social (s), entidade (s) e/ ou instituição (s) que compõe o Conselho Municipal de Educação - CME do Município de Guarulhos cujo membro será substituído será comunicado oficialmente com a devida justificativa.

Art. 4º Os movimentos sociais, entidades e/ ou instituições que tenham interesse em compor o CME, deverão protocolar a indicação de seu representante até às 17h do dia 08 de fevereiro de 2019 no CME, localizado a **Rua Claudino Barbosa, nº 313 – Casa I - Macedo – Guarulhos / SP.**

§1º Não poderá ser indicado o membro que tenha cumprido dois mandatos como conselheiro do CME.

§2º Não poderá ser indicado o membro titular que no período de um ano, apresentou ausência em três reuniões ordinárias consecutivas ou seis intercaladas, sem prévia justificativa por escrito.

§3º É necessário que a indicação do representante pelo movimento social, entidade e/ ou instituição contenha nome completo/ RG/ endereço completo/ telefone / e-mail/ escolaridade/ instituição/ função-cargo/ documentação que comprove relação com o segmento que compõe o CME.

Art. 5º O mandato de cada conselheiro é de 3 (três) anos, sendo permitida uma única recondução.

Art. 6º O CME compõe-se de 32 membros, que representam os segmentos da Educação na Cidade de Guarulhos, assim discriminados:

I – Três representantes da Secretaria de Educação do Município;

II – Dois representantes da Secretaria de Educação do Governo Estadual no Município;

III – Um representante dos Diretores do Ensino Municipal eleito pela associação da categoria;

IV – Dois representantes dos Professores da Rede Municipal, eleitos em Assembleia do Sindicato da categoria;

V – Dois representantes do Sindicato dos Trabalhadores do Magistério Oficial do Estado de São Paulo;

VI – Dois representantes do Sindicato dos Especialistas de Educação do Magistério Oficial do Estado de São Paulo;

VII – Um representante do Sindicato dos Supervisores do Magistério Oficial do Estado de São Paulo;

VIII – Um representante do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública Municipal;

IX – Um representante do Sindicato dos Servidores das Escolas Estaduais;

X – Dois representantes de Estudantes Secundaristas;

XI – Três representantes das Associações de Pais e Alunos do Município das redes municipal, estadual e particular de ensino, respectivamente;

XII – Um representante de cada Conselho Tutelar, sendo:

a) Um representante da Região Centro;

b) Um representante da Região Cumbica;

c) Um representante da Região São João;

d) Um representante da Região Pimentas;

e) Um representante da Região Taboão;

f) Um representante da Região Bonsucesso;

XIII – Um representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

XIV – Um representante do Sindicato dos Professores da rede particular de ensino do Município;

XV – Dois representantes das instituições particulares de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município,

indicados por associação representativa;

XVI – Um representante das instituições de ensino superior no Município indicado por associação das mantenedoras;

XVII – Um representante dos estudantes do ensino superior indicado pelas entidades representativas.

Parágrafo Único. Cada titular corresponderá um suplente.

Art. 7º O segmento que possuir mais de uma indicação terá uma plenária de eleição a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2019 às 18h no auditório Térreo da Secretaria Municipal de Educação, localizado a **Rua Claudino Barbosa, nº 313 – Casa I - Macedo – Guarulhos / SP.**

§1º No dia 11 de fevereiro de 2019 será publicado por meio oficial o (s) segmento (s) que deverá realizar a plenária de eleição de seu (s) representante(s):

I - O cadastro de eleitores dos segmentos dos segmentos que compõem o CME será realizado através do envio de e-mail ao endereço eletrônico: **cmegrugmail.com**;

II - O período de inscrição será do dia 12 a 14 de fevereiro de 2019;

III - Será necessário enviar nome completo/ RG/ endereço completo/ telefone / e-mail/ escolaridade/ instituição/ função-cargo/ documentação que comprove relação com o segmento que compõe o CME.

IV - O membro será escolhido entre seu segmento mediante eleição direta e secreta sendo vedada a dupla representatividade.

Art. 8º Para atender o que determina o art. 4º desta Resolução o mandato da atual gestão fica assim determinado:

Indicação ou eleição realizada em 2019 (dois mil e dezessete)	Fevereiro de 2019 a Fevereiro de 2022
Indicação ou eleição realizada em 2017 (dois mil e dezessete)	Junho de 2017 a Junho de 2020

Art. 9º Os casos omissos e excepcionais, singulares e/ou diversos da ocorrência comum, merecerão análise e providências do Conselho Municipal de Educação.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretária da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA-AFIP

CNPJ: 47.673.793/0004-16

CONTRATO: 402/2018-FMS – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 739/19, 1085/19, 738/19

LIQUIDAÇÃO: 3177/19, 3179/19, 3182/19, 3184/19, 3187/19, 3189/19

PROCESSO: 54687/2018

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização da realização de exames laboratoriais: análises clínicas, citologia, anatomia patológica, genética e biológica molecular, nas unidades de saúde da rede de saúde pública do município de Guarulhos- SP

VALOR: R\$ 3.590.227,69 (três milhões, quinhentos e noventa mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

PERÍODO: Janeiro e Fevereiro/2019

EXIGIBILIDADE: 31/01/2019 e 07/02/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços para realização de exames laboratoriais: análises clínicas, citologia, anatomia patológica, genética e biológica molecular, nas unidades de saúde da rede de saúde pública do município de Guarulhos- SP e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

E para constar eu, **(MAURÍCIO SEGANTIN)**, Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - PROGUARU

ABERTURA DA 5ª SESSÃO DA LICITAÇÃO DE PUBLICIDADE

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que fará realizar à Rua Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP, a **5ª Sessão da Licitação nº 01/2018 – Modo: fechado, tipo: melhor técnica**, referente a contratação de agência de publicidade e propaganda, e **convoca os licitantes classificados** para a apresentação do invólucro nº 5. **Abertura 07/02/2019 às 09h00. Processo administrativo nº 513/2017 – Proguaru.**

Guarulhos, 05 de fevereiro de 2019

Juliana Coelho Saraiva

Presidente da Comissão de Licitações

QUER SABER O QUE TÁ ROLANDO NA AGENDA CULTURAL DE GUARULHOS?



GRU CULTURA

O GruCultura é uma plataforma de mapeamento, integração e divulgação de eventos, espaços, projetos e agentes culturais. NAVEGUE! Inscreva-se e contribua com a cultura da cidade.

Acesse:
grucultura.guarulhos.sp.gov.br